



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25185.001612/2008-95
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.G.SUL
CÓDIGO UG : 255012
CIDADE : CAMPO GRANDE
RELATÓRIO N° : 208095
UCI EXECUTORA : 170113

Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208095, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, obtidos pela Unidade no exercício de 2007, referentes aos Programas geridos pela unidade, com base nas informações fornecidas no Relatório de Gestão.

- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**

Avaliação da qualidade e da confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão, assim como observação da efetividade dos controles internos administrativos implementados na unidade.

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Avaliação da situação das transferências concedidas, com foco nos convênios, destacando a correta aplicação dos recursos repassados, o atendimento dos objetivos e metas, o cumprimento das exigências legais no que diz respeito a utilização de pregão nas licitações, a situação dos convênios a liberar, a comprovar, a aprovar com vigência expirada e a existência de mecanismos efetivos de controle.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avaliação, por amostragem aleatória, das licitações, dispensas e contratos administrativos, com ênfase no correto enquadramento quanto ao tipo e modalidade de licitação, quanto a objetividade dos julgamentos com base na competência técnica e economicidade, se o resultado da licitação está vinculado ao instrumento convocatório, se o vencedor do processo apresentou efetivamente a proposta mais vantajosa para a administração, na não ocorrência de sobrepreço/superfaturamento, no cumprimento dos aspectos formais obrigatórios dos Contratos Administrativos, na possível contratação de empresas de parentes dos gestores ou de empresas dos próprios e no correto enquadramentos das dispensas/inexigibilidades.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avaliação do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade.

- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Avaliação dos repasses efetuados, da adequação dos controles e fiscalizações das atividades das Entidades de Previdência Privada patrocinadas pela unidade.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Avaliação do cumprimento, pela Unidade, das determinações e recomendações expedidas pelo TCU no exercício de 2007.

- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos com organismos internacionais.

- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Avaliação da atuação da Auditoria Interna da unidade.

- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Análise, por amostragem aleatória, dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados.

- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Avaliação da regularidade da utilização de cartões de crédito para pagamentos de despesas efetuadas pela Unidade, no exercício de 2007.

- CONTEÚDO ESPECÍFICO

Avaliação da regularidade e conveniência dos contratos de mão-de-obra terceirizada.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, conforme tratado no item 6.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Conforme visto no item 1.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório, as metas não estão especificadas, portanto, não é possível avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados, apontando as causas que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as providências adotadas.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

5.2.1 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Com o objetivo de verificar a existência, consistência e confiabilidade dos indicadores de avaliação de desempenho utilizados pela unidade, analisamos o Relatório de Gestão da unidade em busca das informações obrigatórias sobre os indicadores. Verificamos que a unidade não criou título específico sobre o assunto no relatório e não encontramos em nenhum ponto descrição sistemática de todos os indicadores de desempenho da gestão.

Os dados que se aproximam de indicadores de desempenho da gestão são as informações sobre alcance de algumas metas da unidade. No entanto, o único item que pode ser considerado de fato um indicador consistente, está lançado no Relatório de Gestão sem preenchimento de valores, conforme reprodução a seguir:

"AÇÃO 5) Intensificar as ações de controle da tuberculose.

META 1) Reduzir a incidência de Tuberculose Pulmonar Positiva na população indígena.

Esperado: Reduzir a incidência para ____ em cada/100.000

Alcançado: _____/100.000

Análise Crítica:"

Apesar de ser classificado como meta, caso os dados estivessem lançados, a redução da incidência de Tuberculose Pulmonar Positiva na população indígena demonstraria qual foi o impacto (positivo ou

negativo) de uma política pública. Portanto, trata-se de um indicador de efetividade.

Nas demais metas elencadas no Relatório de Gestão, as informações do nível de execução das mesmas poderiam ser consideradas como indicadores de eficácia. No entanto, como já foi visto neste relatório, as metas esperadas não são especificadas, o que impossibilita verificar a veracidade desses indicadores.

Em consequência do visto, não é possível avaliar a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

5.2.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Com base no anexo I deste relatório, item 4.1.1.1, onde descreve-se a execução de despesas sem respaldo contratual, sem prévio empenho e sem garantia da efetiva prestação dos serviços, e considerando também as análises do item 6.1.2.1, concluímos que os controles internos da unidade estão inadequados.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Verificamos que a Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde não realizou transferências voluntárias no exercício de 2007. As descentralizações ocorridas para Mato Grosso do Sul, no âmbito da FUNASA, são concedidas diretamente pela Presidência da FUNASA, em Brasília. Constatamos que as aprovações parciais e totais no SIAFI são lançadas pela Presidência da FUNASA, depois de receber mensagem, via SIAFI, da Coordenação Regional sobre a situação do processo. Dessa forma, o acompanhamento e análise da prestação de contas dessas transferências voluntárias são de responsabilidade da Coordenação Regional/MS. Verificamos, ainda, que a responsabilidade pela aprovação de contas de recursos descentralizados, lançada no Rol de Responsáveis é da Presidência da FUNASA.

O Regimento Interno determina que é de responsabilidade da Coordenação Regional as seguintes atividades afetas aos convênios e parcerias: coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de Engenharia de Saúde Pública, no âmbito da Coordenação Regional; prestar apoio técnico a programas e ações de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais; analisar projetos de saneamento e edificações destinados à área de saúde; acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da FUNASA; coordenar, acompanhar e prestar suporte técnico na operação e manutenção de sistemas de saneamento em áreas indígenas; coordenar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de saúde pública destinados aos serviços de saúde indígena; analisar projetos técnicos de engenharia destinados a área de saúde, bem assim os relativos a obras nas edificações de uso da FUNASA; analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; prestar cooperação técnica; acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da FUNASA; acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas; e coordenar a execução, operação e manutenção de sistemas de saneamento e de edificações de saúde em áreas indígenas.

Nos itens 2.1.1.1 e 2.2.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", deste relatório, efetuamos análise sobre o desempenho da Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde no que se refere ao acompanhamento e aprovação dos convênios assinados pela Presidência da FUNASA e as entidades localizadas no Estado, nos quais constatamos falta de atuação efetiva da funasa (fiscalização, aprovação, instauração de tomada de contas especial, providências para ressarcimento de prejuízos ao erário e para cumprimento aos objetivos propostos) incorrendo em descumprimento de obrigações da concedente impostas por meio dos convênios celebrados para execução das ações 3861 (Abastecimento de Água) e 7654 (Sistema de Esgoto).

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme informação da Unidade, no exercício de 2007, a Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde realizou 67 processos licitatórios que perfazem o valor de R\$ 15.086.375,41, distribuídos nas seguintes modalidades:

- | | |
|----------------------|---------------------|
| - 01 Convite | R\$ 70.000,00; |
| - 17 Tomada de Preço | R\$ 2.349.419,26; e |
| - 49 Pregão | R\$ 12.666.956,15. |

Do total licitado, foram analisados 48,77%.

Quanto aos processos de inexigibilidade, a unidade realizou despesas no valor de R\$ 309.101,05. Foram analisados 34,18% dos gastos realizados pela Unidade enquadrados como inexigibilidade de licitação.

Em relação as Dispensa de Licitação, verificamos que a unidade executou o total de R\$ 2.242.243,58 enquadrados nos seguintes incisos:

- | | |
|--|-----------------|
| -Inciso II-serviços e compras até R\$8.000,00... | R\$158.461,84 |
| -Inciso IV-nos casos de emergência..... | R\$343.438,04 |
| -Inciso X-para compra ou locação de imóvel.... | R\$453.794,18 |
| -Inciso XXII-fornecimento de energia elétr.... | R\$1.286.549,52 |

Para análise, desconsideramos os valores enquadrados nos incisos X e XXII, uma vez que os próprios incisos definem que estas despesas (locação de imóvel e energia) são executadas neste enquadramento.

Dessa forma, considerando as despesas enquadradas nos incisos II e IV, selecionamos 72,55% dos gastos realizados pela FUNASA/MS, no exercício de 2007, enquadrados como dispensa de licitação, excetuando os incisos X e XXII.

As amostras selecionadas referem-se a execução dos seguintes programas/Ações:

- 0150/6501 - Identidade étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas / Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;
- 0122/2272 - Saneamento Urbano / Gestão e Administração do

Programa;

- 0150/2272 - Identidade étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas / Gestão e Administração do Programa;

- 0150/6501 - Identidade étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas / Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;

- 0750/2000 - Apoio Administrativo /Administração da Unidade; e

- 1287/7684 - Saneamento Rural/ Saneamento Básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos.

Das análises realizadas, conforme detalhado no item 4.1.1.1 do anexo I deste relatório, constatamos as seguintes impropriedades:

- Execução de despesas sem respaldo contratual e sem prévio empenho;

- Descumprimento a cláusula contratual (subcontratação); e

- Não garantia da efetiva prestação dos serviços.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 208095/1, verificamos que a força de trabalho da FUNASA/MS é constituída de 868 servidores, sendo que a distribuição dos servidores, conforme o anexo XX da Portaria nº 323/2008, de 29 de fevereiro de 2008, é a seguinte:

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	254	7.069.406,42	258	6.513.865,68	247	6.690.327,60
Funcionários Contratados CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Próprio	254	7.069.406,42	258	6.513.865,68	247	6.690.327,60

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	-	-	-	-	04	37.190,37

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	-	-	-	-	-	-

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância	16	462,233,78	18	752.651,52	17	794.973,84
Pessoal Terceirizado Limpeza	7	90.888,00	7	14.645,83	7	122.530,99
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	-	-	-	-	11	157.680,00
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	8	93.205,57	8	116.003,28	11	163.570,00
Estagiários	47	96.278,95	55	129.448,13	47	146.193,10
Total Pessoal Terc + Estag	78	742.606,30	88	1.012.748,76	93	1.384.947,93

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	-	-	-	-	-	-
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	1	2.533,08	1	13.288,48	1	11.533,19
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	1	2.533,08	1	13.288,48	1	11.533,19

Descrição	2005		2006		2007	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	644	17.924.006,85	632	15.956.446,17	621	16.820.621,23
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal cedido pela Unidade	644	17.924.006,85	632	15.956.446,17	621	16.820.621,23

Descrição	2007	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	191	4.463.691,86
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade	154	3.660.307,23
Total Geral	345	8.123.999,09

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

O relatório de gestão da Core/Funasa/MS não faz qualquer referência sobre o tema. Verificamos o regimento interno da Funasa e constatamos que cabe ao Departamento de Administração da Funasa em Brasília, por meio da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, promover e supervisionar a assistência integrada aos servidores do órgão e aos seus dependentes.

Além disso, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 208095/3, de 07/04/2008, requerendo que a unidade se manifeste sobre o assunto. Em resposta, foi enviado o Memorando nº 061/DIREH/COREMS, de 09/04/2008, o qual notifica que a Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde "não possui entidade fechada de previdência complementar".

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Com o intuito de verificarmos o grau geral de atendimento às recomendações do TCU, analisamos o processo de Prestação de Contas da Unidade e verificamos que não consta no Relatório de Gestão as determinações do TCU e as providências adotadas, fato que contraria o item 10 do anexo X da DN TCU nº85/2007.

No processo de Prestação de Contas da Unidade consta, como anexo ao Parecer da Auditoria Interna, uma tabela que elenca várias recomendações, diligência e determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União. No entanto, esta tabela não informa quais das determinações do TCU foram direcionadas para a Presidência da Fundação Nacional de Saúde e quais foram para Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul.

Ainda com o intuito de identificar quais foram as determinações do Tribunal de Contas da União para a Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 208095/1, de 17/03/2008, requerendo estas informações. Até o dia 09/04/2008 a unidade ainda não tinha informado o solicitado, motivo pelo qual foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 208095/4 reiterando a anterior. Em resposta a estas Solicitações de Auditoria, a unidade enviou cópia do anexo ao Parecer da Auditoria Interna constante do Processo de Prestação de Contas. Dessa forma, concluímos que a Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde não tem controle adequado sobre as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Apesar da falta dessas informações, a equipe de auditoria

consultou as determinações enviadas para a Controladoria-Geral da União, Regional Mato Grosso do Sul, e consultou o sistema de busca constante do site do TCU. Foram encontradas duas determinações que foram atendidas, conforme detalhado no item "Controles Externos" do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", deste relatório.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Verificamos que a Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul da Fundação Nacional de Saúde executou despesas com recursos oriundos de empréstimos externos (Vigilância do Sistema Único de Saúde - VIGISUS, resultante do Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial). Conforme informações fornecidas pela unidade em resposta à Solicitação de Auditoria nº 208095/3 de 07/04/2008, o Valor total dessas despesas foi de R\$ 14.135,60. O projeto é executado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS e FUNASA Nacional, portanto, o demonstrativo do fluxo financeiro do programa com a indicação do custo total, o valor do empréstimo contratado e da contrapartida ajustada, ingressos externos, contrapartida nacional e transferências de recursos (amortização, juros, comissão de compromisso e outros) ocorridos no ano serão demonstradas na prestação de contas anual daquelas unidades.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Constatamos que a Auditoria Interna da FUNASA é subordinada à Presidência em Brasília e centralizada naquela localidade, não havendo, portanto, ramificação na Coordenação Regional/MS. Sendo assim, não realizamos a avaliação da atuação da mesma.

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Da análise realizada nos processos de concessão de diárias, referentes ao Programa 0122 - Saneamento Urbano (Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa), Programa 1287 - Saneamento Rural (Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos), e Programa 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas (Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa e Ação 6501 - Atenção à Saúde dos Povos Indígenas), não se constatou impropriedade/irregularidade. O universo dessas quatro ações totalizou 902 concessões de diárias e foram analisadas uma amostra de 5%, 46 concessões de diárias.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Efetuamos consulta no SIAFI Gerencial e verificamos que não foi realizada pela unidade concessão de suprimento de fundos operacionalizado por meio de Cartão de Pagamento no ano de 2007.

5.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Efetuamos avaliação da regularidade e conveniência dos contratos de mão-de-obra terceirizada, quantificando-os. A unidade informou que dispõem de duzentos e quarenta e sete funcionários efetivos, quatro ocupantes de função de confiança sem vínculo com a entidade, um servidor requisitado e seiscentos e vinte um servidores cedidos. O total de terceirizado é de quarenta e seis, sendo dezessete para vigilância, sete para limpeza, onze terceirizados para apoio administrativo, onze para as demais atividades. A unidade ainda oferece quarenta e sete vagas para estagiários do Centro de Integração Empresa Escola.

Levando em conta que o Decreto nº 2.271, de 7/7/1997, permite que "poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade" e ainda determina que as "atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta", consideramos os quantitativos adequados, desde que os estagiários estejam realmente exercendo atividades que contribuam para o desenvolvimento profissional na áreas de estudo dos mesmos e que os vinte e dois terceirizados em setores administrativos não estejam exercendo atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da entidade.

5.13 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Campo Grande , 09 de maio de 2008.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208095
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO M.G.SUL
CÓDIGO : 255012
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25185.001612/2008-95
CIDADE : CAMPO GRANDE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208095 consideramos:

3.1 Falhas que resultaram em ressalva:

2.1.1.1

FALTA DE ATUAÇÃO EFETIVA DA FUNASA (FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO, INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PROVIDÊNCIAS PARA RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E PARA CUMPRIMENTO AOS OBJETIVOS PROPOSTOS) INCORRENDO EM DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE IMPOSTAS POR MEIO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO 7654 (SISTEMA DE ESGOTO).

2.2.1.1

FALTA DE ATUAÇÃO EFETIVA DA FUNASA (FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO, INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PROVIDÊNCIAS PARA RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E PARA CUMPRIMENTO AOS OBJETIVOS PROPOSTOS) INCORRENDO EM DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE IMPOSTAS POR MEIO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO 3861 (ABASTECIMENTO DE ÁGUA).

4.1.1.1

IRREGULARIDADES NA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES, TAIS COMO:

- EXECUÇÃO DE DESPESAS SEM RESPALDO CONTRATUAL E SEM PRÉVIO EMPENHO;
- DESCUMPRIMENTO A CLÁUSULA CONTRATUAL (SUBCONTRATAÇÃO); E
- NÃO GARANTIA DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Campo Grande, 09 de maio de 2008

CHEFE DA CGU - REGIONAL/MS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208095
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 25185.001612/2008-95
UNIDADE AUDITADA : CORE/FUNASA/MS
CÓDIGO : 255012
CIDADE : CAMPO GRANDE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01/01/2007 A 31/12/2007 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL